



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026**

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 4221 de 04 de março de 2024 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO.

### **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

R\$ 244.863,96 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três mil reais e noventa e seis centavos).

### **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Início dia 10/02/2026 às 9h:00m – Término dia 25/02/2026 às 8h:59m (horário de Brasília)

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 25/02/2026, às 9h:00m** (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Item

### **REGIME DE EXECUÇÃO**

Imediata

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_

## SUMÁRIO

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....                                                                    | 4  |
| 1.1. DO PREÂMBULO.....                                                                          | 4  |
| 1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES .....                      | 4  |
| 2. DO OBJETO.....                                                                               | 4  |
| 2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO .....                                                               | 4  |
| 2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL .....                                                     | 4  |
| 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                                                        | 5  |
| 4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....                                                   | 5  |
| 5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET .....                                        | 6  |
| 6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES .....                                                    | 6  |
| 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....                                                                   | 6  |
| 8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES E DESEMPATE.....                                          | 7  |
| 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....                                                             | 8  |
| 10. DA HABILITAÇÃO .....                                                                        | 8  |
| 10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....                                                            | 9  |
| 10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                                      | 9  |
| 10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....                                               | 10 |
| 10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....                                                             | 10 |
| 11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ..... | 11 |
| 12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS .....                                                       | 12 |
| 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                                          | 12 |
| 14. DA CONVOCAÇÃO .....                                                                         | 13 |
| 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                               | 13 |
| 16. DA GARANTIA CONTRATUAL .....                                                                | 14 |
| 17. DO REAJUSTE.....                                                                            | 14 |
| 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....                                                          | 14 |
| 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                                          | 14 |
| 20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO .....                                                | 14 |
| 21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO .....                                                    | 15 |
| 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                                           | 15 |
| 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                                                 | 17 |
| ANEXO I.....                                                                                    | 19 |
| TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....                                                         | 19 |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ANEXO II .....                                                                                                                                   | 21 |
| TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                                                                                         | 21 |
| ANEXO III .....                                                                                                                                  | 30 |
| ORÇAMENTO ESTIMADO.....                                                                                                                          | 30 |
| ANEXO IV .....                                                                                                                                   | 34 |
| MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                                                        | 34 |
| ANEXO V .....                                                                                                                                    | 47 |
| MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL .....                                                                                               | 47 |
| ANEXO VI .....                                                                                                                                   | 52 |
| MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                                                                                                       | 52 |
| ANEXO VII .....                                                                                                                                  | 53 |
| DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL .....                                                                            | 53 |
| ANEXO VIII .....                                                                                                                                 | 54 |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .....                                                                                                   | 54 |
| ANEXO IX .....                                                                                                                                   | 55 |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE<br>PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)..... | 55 |
| ANEXO X .....                                                                                                                                    | 56 |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR.....                                                                                    | 56 |
| ANEXO XI .....                                                                                                                                   | 57 |
| DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE AOS ITENS 10.6.4.4 E 10.6.4.5 DO EDITAL.....                                                                          | 57 |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

### 1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495- 047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto terá execução de forma **IMEDIATA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA**, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, nº 4221 de 04 março de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: [licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br) / [compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br) / [compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br).

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

## 2. DO OBJETO

### 2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

### 2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

**ANEXO I** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Orçamento Estimado;

**ANEXO IV** – Minuta da Ata Registro de Preços;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta Comercial;





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração da Empresa;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

**ANEXO X** – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

**ANEXO XI** – Declaração a que se refere aos itens 10.6.4.4 e 10.6.4.5 do Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial<sup>1</sup>, dissolução ou liquidação;

3.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

4.1.8. declarar o vencedor;

<sup>1</sup>Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

- 4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.
- 6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO**.

7.2.1.3. Os preços unitários e totais deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (uma única marca) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## 8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES E DESEMPATE

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado deste Edital.

8.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

da Lei 14.133/2021, os quais devem ser utilizados na ordem em que foram elencados na norma.

8.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio na plataforma eletrônica de licitações.

8.8. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: [compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br).

10.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

## 10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

## 10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);





10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### 10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1. Certidão negativa de falência ou Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.2. Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**.

10.6.3.2.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

10.6.3.2.2. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

10.6.3.2.3. A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.3.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

10.6.3.2.3.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

10.6.3.2.4. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.4.1. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

### 10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.6.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a classe do produto cotado.

10.6.4.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do serviço cotado.

10.6.4.4. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos



dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto (Anexo XI).

10.6.4.5. Declaração da Licitante de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto (Anexo XI).

### **11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobbmnet.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço:

[compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicare celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2026.

| Ficha | Dotação Orçamentária                         |
|-------|----------------------------------------------|
| 664   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.01.0000000 |
| 665   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.02.0000000 |
| 666   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.05.0000000 |
| 667   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.01.0000000 |
| 668   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.02.0000000 |
| 669   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.05.0000000 |
| 686   | 10.03.10.301.1001.1.933.3.3.90.32.08.0000000 |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são irredutíveis.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada:

19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

## 20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**ALMOXARIFADO DA SAÚDE:** Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jd. Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 e 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

20.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Autoridade Competente

20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.3. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via correio eletrônico.

20.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

20.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





20.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantidos o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 138 do Decreto Municipal nº 4215/2024.

22.2. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, a Detentora será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta cláusula.

22.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

22.2.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata de registro;

22.2.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.2.1.3. Der causa à inexecução total da ata de registro;

22.2.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

22.2.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro;

22.2.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;

22.2.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

22.2.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846/2013;

22.2.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

22.2.1.10. Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156;

22.2.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

## 22.3. Multa:

22.3.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da ata de registro, na seguinte forma:

22.3.1.1. De 10 a 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

22.3.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

22.3.2. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 22.2.1.1            | 10% (dez por cento) sobre o valor contratado                            |
| 22.2.1.2            | De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado |
| 22.2.1.3            |                                                                         |
| 22.2.1.4            |                                                                         |
| 22.2.1.5            |                                                                         |
| 22.2.1.6            |                                                                         |
| 22.2.1.7            |                                                                         |
| 22.2.1.8            |                                                                         |
| 22.2.1.9            |                                                                         |

22.3.3. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

22.3.4. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

22.3.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

22.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

## 22.4. Impedimento de licitar e contratar:

22.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1.2, 22.2.1.3 e 22.2.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                            |
|---------------------|------------------------------------------------|
| 22.2.1.2            | Impedimento pelo período de até 02 (dois) anos |
| 22.2.1.3            | Impedimento pelo período de até 03 (três) anos |
| 22.2.1.4            | Impedimento pelo período de até 01 (um) ano    |

## 22.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar:

22.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1.5, 22.2.1.6, 22.2.1.7 e 22.2.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                               |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| 22.2.1.5            | Declaração de inidoneidade de até 05 (cinco) anos |
| 22.2.1.6            | Declaração de inidoneidade de até 06 (seis) anos  |
| 22.2.1.7            |                                                   |
| 22.2.1.8            |                                                   |

22.5.2. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 7.4.1 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1.2, 22.2.1.3 e 22.2.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

## 22.6. Processo Administrativo Sancionador:

22.6.1. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 23.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br).

Iracemápolis/SP, 26 de janeiro de 2026.

**Nelita Cristina Michel Franceschini**  
Prefeita Municipal





## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2026; PROCESSO: 11/2026;

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### **Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## **Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;  
E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

### **Pelo Contratante:**

Nome: Fabiana Cristina da Silva Ramos; Cargo: Enfermeira; Telefone: (19) 3456-4011  
E-mail Institucional: [pad@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:pad@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail Institucional: \_\_\_\_\_; E-mail pessoal: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Ordenador de Despesas da Contratante:**

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;  
E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Gestor(es) do Contrato:**

Nome: Daniel Giovanni da Silva; Cargo: Secretário Municipal de Saúde; Telefone: (19) 3456-3867  
E-mail Institucional: [secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

##### 1. DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO**, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QUANT. | UN.  | COD. MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 300    | FR   | 14.14.867     | GEL PARA USO EM FERIDAS<br>Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI proveniente por Osmose Reversa, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com laudos de: Purificação da Água, Laudo de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonela e outros germes. No mínimo 85g, não estéril. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                |
| 02   | 100    | ROLO | 14.14.853     | <b>COTA RESERVADA</b><br>FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO<br>Com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril, medindo no mínimo 10 cm x 10 metros. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Sua permeabilidade aos vapores úmidos permite a troca gasosa. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). É flexível, confortável e permite fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 03   | 700    | UNID | 14.14.844     | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO<br>Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |     |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |      |           | com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 10x10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | 400 | UNID | 14.14.863 | <b>CURATIVO SUPERABSORVENTE</b><br>Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, reterendo e bloqueando o exsudato e bactérias (isento de antimicrobiano em sua composição), contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliácrlato de sódio, isento de tecido e borracha, capazes de absorver e reter até 177g/100 cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho: 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 05 | 100 | UNID | 14.14.425 | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br><b>BOTA DE UNNA</b><br>Bandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 7,5 cm X 9 mts. Registro no ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 06 | 100 | UNID | 14.14.845 | Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |     |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |      |           | sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado em toda extensão do curativo, incluindo as bordas. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24x21,5cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                             |
| 07 | 50  | FR   | 14.14.216 | <b>COTA RESERVADA</b><br>ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)<br>Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III, com indicação de uso em pele lesionada. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 08 | 200 | UNID | 14.14.906 | PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVO Curativo estéril, composto por uma camada interna de 3 hidrocolóides (Carboximetilcelulose, gelatina e pectina), com uma camada externa de poliuretano, que permite a evaporação da umidade, espessura de 2,5 mm a 3 mm, comprovada por laudo técnico aprovado pelo Inmetro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III. Tamanho mínimo 10 cm x 10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                 |
| 09 | 100 | UNID | 14.14.941 | Curativo de espuma 6 camadas e fibras de 100% CMC, não adesivo, sem bordas, recortável, estéril, indicado para tratamento de feridas das mais variadas etiologias, com a seguinte composição: camada de contato de fibras de 100% CMC, camada adesiva de dispersão, camada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |      |           | super absorvente composta por fibras absorventes, camada adesiva de dispersão, camada de espuma de poliuretano e um filme externo de poliuretano com adesivo acrílico revestido, permeável a vapor, resistente à água, que fornece uma barreira bacteriana e viral. Tamanho 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                              |
| 10 | 60 | FR   | 14.14.942 | Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, composta por Polihexanida 0,2%, polidocanol, bisabolol, coamidopropilbetaína e água com a finalidade de higienização da pele. Não estéril. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto em 100ml. A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 11 | 50 | BISN | 14.14.943 | Creme barreira dermoprotetor, composto por Polihexanida 0,2%, cera de murumuru, dimeticone, Rhodiola rosea, bisabolol, tocoferil acetato. Apresenta pH fisiológico. Não contém parabenos. Apresentação em bisnagas de 100g. Uso tópico. O produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                     |

**Obs.:** Todos os produtos deverão possuir registro na ANVISA, exceto quando não obrigatório para o item.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4215, de 01 de fevereiro de 2024. E está previsto no Plano Anual de Contratações do Departamento de Saúde, enviado a Diretoria do Departamento Administrativo em Dez/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de materiais para curativos de tecnologia é fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, especialmente em casos de feridas complexas e de difícil cicatrização. Esses materiais não apenas promovem uma cicatrização mais rápida, mas também reduzem complicações e infecções.

3.2. Segue abaixo inúmeros benefícios para utilização de tais curativos:

- **Eficiência no Tratamento:** Materiais avançados, como curativos hidrocolóides e de espuma, proporcionam um ambiente ideal para a cicatrização, favorecendo a regeneração tecidual.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

- **Redução de Infecções:** Curativos tecnológicos possuem propriedades antimicrobianas que ajudam a prevenir infecções, reduzindo a necessidade de intervenções adicionais e internações.
- **Conforto para o Paciente:** Esses curativos são geralmente mais confortáveis e menos invasivos, o que melhora a experiência do paciente durante o tratamento.
- **Custo-Benefício:** Embora a aquisição inicial possa ter um custo elevado, a diminuição de complicações e a aceleração da cicatrização resultam em economia a longo prazo, reduzindo o tempo de internação e os custos com medicamentos.
- **Apoio à Equipe de Saúde:** A utilização de materiais de alta tecnologia facilita o trabalho da equipe de enfermagem, permitindo uma aplicação mais rápida e eficaz, além de proporcionar um melhor acompanhamento do processo de cicatrização.

3.3. Tal solicitação se faz necessária para substituir o Pregão Eletrônico 40/2024, o qual terá seu prazo expirado em 23/01/2026. Novo processo é necessário para continuar a atender a demanda de pacientes, já que atualmente o PAD atende aproximadamente 200 pacientes mensais e a tendência é sempre o aumento de consumo de materiais, visto que temos o crescimento populacional e o aumento da migração de pacientes conveniados para o SUS devido à crise econômica em que o país se encontra.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Indicação de marcas ou modelos:

4.1.2. Não há indicação de marcas, contudo os itens devem obedecer ao descritivo solicitado neste termo.

### 4.2. Registro dos itens

4.2.1. Todos os produtos deverão possuir registro na ANVISA, exceto quando não obrigatório para o item.

### 4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não é exigida a prestação de garantia para a contratação.

### 4.5. Prazo de vigência

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 4.6. Do reajuste

4.6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 4.7. Da participação de consórcios

4.7.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, atendendo ao município.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Entrega





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento (AF) via correio eletrônico, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde (Pronto Socorro Municipal), na Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jardim Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, Telefone: (19) 3456-7072 e E-mail: [ps.almoxarife@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:ps.almoxarife@saude.iracemapolis.sp.gov.br) e [ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

5.1.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

## 5.2. Validade dos itens

5.2.1. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos itens, salvo em casos em que o prazo de validade original do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses.

## 5.3. Embalagens

5.3.1. Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. **Fica designado como gestor da ata de registro de preços o Sr. Daniel Giovanni da Silva, Secretário Municipal de Saúde.**

6.3. **Fica designada como fiscalizadora do contrato a Sra. Fabiana Cristina da Silva Ramos, Enfermeira Responsável pelo Programa de Atendimento Domiciliar.**

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ata de registro de preços, o fiscal do contrato/ata de registro de preços dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.6. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da ata de registro de preços.

6.7. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores e ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.9. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

6.10. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da ata de registro de preços, deverão ser observadas as disposições dos Art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de acordo com o solicitado.

7.2. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

7.3. As despesas decorrentes da entrega dos itens ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

7.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato/ata de registro de preços;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

8.2. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os itens solicitados.

8.3. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.

8.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos.

8.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no material fornecido, para que seja por ele substituído.

8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

8.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 120 da Lei nº 14.133 de 01/04/21.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Licitatório com Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ofertado, conforme Art. 33, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o objetivo de se selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital.

10.2. O vencedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado.

10.2.1. Justifica-se a solicitação de atestado a fim de comprovar que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. Embora a exigência de atestado de capacidade técnica seja comumente aplicada às contratações de serviços, a Administração entende como justificável e necessária sua aplicação nesta aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares, considerando as especificidades e a criticidade do objeto.

10.2.1.1. Os itens a serem adquiridos tem características específicas e de alta relevância para a saúde dos pacientes atendidos na rede municipal. Trata-se de insumos de natureza sensível e essencial, muitas vezes destinados a pacientes em estado de vulnerabilidade clínica, com necessidades nutricionais individualizadas e que demandam estrito controle de qualidade, rastreabilidade e conformidade com normas sanitárias.

10.2.1.2. Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia no fornecimento de produtos com características e exigências similares, assegurando à Administração: o recebimento de produtos efetivamente adequados e certificados, em conformidade com as especificações técnicas e nutricionais; evitar prejuízos e riscos decorrentes de entregas de produtos não conformes, inadequados ou de baixa qualidade; evitar atrasos na entrega que possam comprometer o tratamento dos pacientes.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando o Pregão Eletrônico 40/2024, o qual ainda encontra-se em vigor e pesquisas de contratações similares realizadas em outros municípios, foram utilizados tais valores como referencial para elaboração deste ETP, sendo assim, o valor prévio estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 200.000,00.

11.2. Cabe ressaltar que o valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que a equipe do departamento de compras realizará pesquisa de preços conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4215/2024.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Iracemápolis.

## 13. DA AMOSTRAGEM

13.1. Com o objetivo único de efetuar compras de produtos com qualidade mínima e em condições vantajosas, a Secretaria de Saúde irá fazer amostragem por apresentação de ficha técnica do produto, a qual deverá ser anexada na plataforma de licitações após a finalização da fase de lances.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

13.2. Caso haja alguma dúvida em relação ao produto ofertado e a ficha técnica apresentada, ou seja, um produto desconhecido pelo setor solicitante, será solicitado o envio da amostra física, o qual será comunicado via chat na plataforma eletrônica de licitações.

13.3. As amostras devem conter: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante/fornecedor, data de fabricação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote, número de registro no órgão competente se for o caso, lista de ingredientes e informação nutricional por porção.

13.4. O endereço para entrega de amostras fica na Rua João Dadona, 360 – Pq. Dr. Dimas Cera Ometto, Iracemápolis - SP, 13490-070, na Secretaria Municipal de Saúde.

13.5. Quando solicitado o envio da amostra física, deverá ser enviado 1 (uma) unidade do produto para amostra conforme a descrição do termo de referência.

13.6. Os itens os quais forem solicitados o envio da amostra física, deverão ser entregues para o setor em um período máximo de 03 (três) dias úteis do término da sessão pública.

13.7. As amostras serão analisadas pela Nutricionista Gabriela Gomes Ribeiro, responsável pelo setor de nutrição do Programa de Atendimento Domiciliar.

**14. VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

Iracemápolis/SP, 26 de janeiro de 2026.

Fabiana Cristina da Silva Ramos  
*Enfermeira*  
*Programa de Atendimento Domiciliar*





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO.**

| ITEM | QUANT. | UN.  | COD. MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 300    | FR   | 14.14.867     | GEL PARA USO EM FERIDAS<br>Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI proveniente por Osmose Reversa, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com laudos de: Purificação da Água, Laudo de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonela e outros germes. No mínimo 85g, não estéril. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                |
| 02   | 100    | ROLO | 14.14.853     | <b>COTA RESERVADA</b><br>FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO<br>Com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril, medindo no mínimo 10 cm x 10 metros. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Sua permeabilidade aos vapores úmidos permite a troca gasosa. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). É flexível, confortável e permite fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 03   | 700    | UNID | 14.14.844     | CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO<br>Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose só-dica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |     |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|-----|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |      |           | queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 10x10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04 | 400 | UNID | 14.14.863 | <b>CURATIVO SUPERABSORVENTE</b><br>Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias (isento de antimicrobiano em sua composição), contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poli-acrilato de sódio, isento de tecido e borracha, capazes de absorver e reter até 177g/100 cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho: 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 05 | 100 | UNID | 14.14.425 | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br><b>BOTA DE UNNA</b><br>Bandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 7,5 cm X 9 mts. Registro no ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 06 | 100 | UNID | 14.14.845 | Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetil-celulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |     |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |      |           | carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado em toda extensão do curativo, incluindo as bordas. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24x21,5cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                        |
| 07 | 50  | FR   | 14.14.216 | <b>COTA RESERVADA</b><br>ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)<br>Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III, com indicação de uso em pele lesionada. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 08 | 200 | UNID | 14.14.906 | PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVO Curativo estéril, composto por uma camada interna de 3 hidrocolóides (Carboximetilcelulose, gelatina e pectina), com uma camada externa de poliuretano, que permite a evaporação da umidade, espessura de 2,5 mm a 3 mm, comprovada por laudo técnico aprovado pelo Inmetro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III. Tamanho mínimo 10 cm x 10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                 |
| 09 | 100 | UNID | 14.14.941 | Curativo de espuma 6 camadas e fibras de 100% CMC, não adesivo, sem bordas, recortável, estéril, indicado para tratamento de feridas das mais variadas etiologias, com a seguinte composição: camada de contato de fibras de 100% CMC, camada adesiva de dispersão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |    |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |      |           | camada super absorvente composta por fibras absorventes, camada adesiva de dispersão, camada de espuma de poliuretano e um filme externo de poliuretano com adesivo acrílico revestido, permeável a vapor, resistente à água, que fornece uma barreira bacteriana e viral. Tamanho 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                          |
| 10 | 60 | FR   | 14.14.942 | Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, composta por Polihexanida 0,2%, polidocanol, bisabolol, co-coamidopropilbetaína e água com a finalidade de higienização da pele. Não estéril. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto em 100ml. A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |
| 11 | 50 | BISN | 14.14.943 | Creme barreira dermoprotetor, composto por Polihexanida 0,2%, cera de murumuru, dimeticone, Rhodiola rosea, bisabolol, tocoferil acetato. Apresenta pH fisiológico. Não contém parabenos. Apresentação em bisnagas de 100g. Uso tópico. O produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                        |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 244.863,96**

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 01/2026.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.159/0001-11, com sede à Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, doravante designada simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), (estado civil), doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos dos Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024 e nº 4221 de 04 de março de 2024, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo II** do edital:

#### CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos itens referidos na cláusula 1ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

#### COTA PRINCIPAL

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UN | MARCA / Nº DO REGISTRO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------|----------------|-------------|
| 1    | GEL PARA USO EM FERIDAS<br>Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI proveniente por Osmose Reversa, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com laudos de: Purificação da Água, Laudo de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonela e outros germes. No mínimo 85g, não estéril. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de | 300  | FR |                        |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |  |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|   | enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |  |  |  |
| 3 | <b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO</b><br>Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 10x10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                                      | 700 | UNID |  |  |  |
| 4 | <b>CURATIVO SUPERABSORVENTE</b><br>Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias (isento de antimicrobiano em sua composição), contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio, isento de tecido e borracha, capazes de absorver e reter até 177g/100 cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho: 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. | 400 | UNID |  |  |  |
| 6 | Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado em toda extensão do curativo, incluindo as bordas. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UNID |  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|    | formato sacral. Tamanho: 24x21,5cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |  |  |  |
| 8  | PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVO Curativo estéril, composto por uma camada interna de 3 hidrocolóides (Carboximetilcelulose, gelatina e pectina), com uma camada externa de poliuretano, que permite a evaporação da umidade, espessura de 2,5 mm a 3 mm, comprovada por laudo técnico aprovado pelo Inmetro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III. Tamanho mínimo 10 cm x 10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                           | 200 | UNID |  |  |  |
| 9  | Curativo de espuma 6 camadas e fibras de 100% CMC, não adesivo, sem bordas, recortável, estéril, indicado para tratamento de feridas das mais variadas etiologias, com a seguinte composição: camada de contato de fibras de 100% CMC, camada adesiva de dispersão, camada super absorvente composta por fibras absorventes, camada adesiva de dispersão, camada de espuma de poliuretano e um filme externo de poliuretano com adesivo acrílico revestido, permeável a vapor, resistente à água, que fornece uma barreira bacteriana e viral. Tamanho 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. | 100 | UNID |  |  |  |
| 10 | Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, composta por Polihexanida 0,2%, polidocanol, bisabolol, cocoamidopropilbetaína e água com a finalidade de higienização da pele. Não estéril. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto em 100ml. A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.                                                                                                                                                                                                                             | 60  | FR   |  |  |  |
| 11 | Creme barreira dermoprotetor, composto por Polihexanida 0,2%, cera de murumuru, dimeticone, Rhodiola rosea, bisabolol, tocoferil acetato. Apresenta pH fisiológico. Não contém parabenos. Apresentação em bisnagas de 100g. Uso tópico. O produto deverá obedecer a Legislação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | BISN |  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |

## COTA RESERVADA

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UN   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 2    | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br>FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO<br>Com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril, medindo no mínimo 10 cm x 10 metros. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. Sua permeabilidade aos vapores úmidos permite a troca gasosa. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). É flexível, confortável e permite fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.          | 100  | ROLO |       |                |             |
| 5    | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br>BOTA DE UNNA<br>Bandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 7,5 cm X 9 mts. Registro no ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. | 100  | UNID |       |                |             |
| 7    | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br>ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)<br>Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50   | FR   |       |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----|
| Frascos de 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III, com indicação de uso em pele lesionada. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE. |  |  |  |  |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  | R\$ |

**VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXX)**

## **CLÁUSULA 3ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços são irrevogáveis.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021.

3.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 3.3.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 3.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 4ª – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao período.

## **CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os produtos (objeto deste Pregão Eletrônico) deverão ser entregues, nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## **CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.
- 6.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.
- 6.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
- 6.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis obriga-se a:
- 6.5.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.5.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;
- 6.5.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**.

## **CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES**

- 7.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, a Detentora será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta cláusula.
- 7.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133, de 2021, o contratado que:
- 7.1.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata de registro;
- 7.1.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.1.3. Der causa à inexecução total da ata de registro;
- 7.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro;
- 7.1.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;
- 7.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N° 12.846/2013;
- 7.1.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 7.1.1.10. Com fulcro na Lei N° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156;
- 7.1.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

### **7.2. Multa:**

- 7.2.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da ata de registro, na seguinte forma:
- 7.2.1.1. De 10 a 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

7.2.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

7.2.2. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.1             | 10% (dez por cento) sobre o valor contratado                            |
| 7.1.1.2             | De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado |
| 7.1.1.3             |                                                                         |
| 7.1.1.4             |                                                                         |
| 7.1.1.5             |                                                                         |
| 7.1.1.6             |                                                                         |
| 7.1.1.7             |                                                                         |
| 7.1.1.8             |                                                                         |
| 7.1.1.9             |                                                                         |

7.2.3. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

7.2.4. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.2.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

7.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

## 7.3. Impedimento de licitar e contratar:

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1.2, 7.1.1.3 e 7.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                            |
|---------------------|------------------------------------------------|
| 7.1.1.2             | Impedimento pelo período de até 02 (dois) anos |
| 7.1.1.3             | Impedimento pelo período de até 03 (três) anos |
| 7.1.1.4             | Impedimento pelo período de até 01 (um) ano    |

## 7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar:

7.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1.5, 7.1.1.6, 7.1.1.7 e 7.1.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

| Infração (Subitens) | Percentual da multa                               |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| 7.1.1.5             | Declaração de inidoneidade de até 05 (cinco) anos |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|         |                                                  |
|---------|--------------------------------------------------|
| 7.1.1.6 | Declaração de inidoneidade de até 06 (seis) anos |
| 7.1.1.7 |                                                  |
| 7.1.1.8 |                                                  |

7.4.2. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 7.4.1 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1.2, 7.1.1.3 e 7.1.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

## 7.5. Processo Administrativo Sancionador:

7.5.1. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

8.1.5. Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº 11.462, de 2023; ou

8.1.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2026.

| Ficha | Dotação Orçamentária                         |
|-------|----------------------------------------------|
| 664   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.01.0000000 |
| 665   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.02.0000000 |
| 666   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.30.05.0000000 |
| 667   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.01.0000000 |
| 668   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.02.0000000 |
| 669   | 10.02.10.302.1003.2.124.3.3.90.32.05.0000000 |
| 686   | 10.03.10.301.1001.1.933.3.3.90.32.08.0000000 |

## **CLÁUSULA 10ª – DO SUPORTE LEGAL**

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Lei Orgânica Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

10.1.4. Decreto Municipal Nº 4215/2024;

10.1.5. Decreto Municipal Nº 4221/2024;

10.1.6. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## **CLÁUSULA 11ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela senhora **Fabiana Cristina da Silva Ramos**, Enfermeira Responsável pelo Programa de Atendimento Domiciliar, a qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

## **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.3. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.4. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.5. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Limeira/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Nelita Cristina Michel Franceschini</b><br>Prefeita Municipal | DETENTORA |
|------------------------------------------------------------------|-----------|

## Testemunhas:

|                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Antônio Carlos Pizzinatto<br>Encarregado de Compras | Kátia Alves de Oliveira<br>Oficial II |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2026; PROCESSO: 11/2026;

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 2. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

### **Pelo Contratante:**

Nome: Milene de Godoy Serrati; Cargo: Farmacêutica; Telefone: (19) 3456-7072

E-mail Institucional: [ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; Telefone \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_; E-mail pessoal: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Ordenador de Despesas da Contratante:**

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: [prefeito@iracemapolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@iracemapolis.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Gestor(es) do Contrato:**

Nome: Daniel Giovanni da Silva; Cargo: Secretário Municipal de Saúde; Telefone: (19) 3456-3867

E-mail Institucional: [secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br](mailto:secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Avenida ....., telefone ( ) ....., e-mail institucional ....., Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) ....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO**, especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II**.

#### COTA PRINCIPAL

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UN   | MARCA / Nº DO REGISTRO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>GEL PARA USO EM FERIDAS</b><br>Composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI proveniente por Osmose Reversa, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com laudos de: Purificação da Água, Laudo de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonela e outros germes. No mínimo 85g, não estéril. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b> | 300  | FR   |                        |                |             |
| 3    | <b>CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO</b><br>Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Para queimaduras de espessura parcial (queimaduras de segundo grau), o curativo poderá permanecer até um máximo de 14 dias. Tamanho: 10x10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe                                   | 700  | UNID |                        |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |  |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|   | técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |  |  |  |
| 4 | <b>CURATIVO SUPERABSORVENTE</b><br>Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, reterdo e bloqueando o exsudato e bactérias (isento de antimicrobiano em sua composição), contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio, isento de tecido e borracha, capazes de absorver e reter até 177g/100 cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho: 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                           | 400 | UNID |  |  |  |
| 6 | <b>Curativo estéril, de espuma e fibras 100%</b> carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado em toda extensão do curativo, incluindo as bordas. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24x21,5cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b> | 100 | UNID |  |  |  |
| 8 | <b>PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVO</b> Curativo estéril, composto por uma camada interna de 3 hidrocolóides (Carboximetilcelulose, gelatina e pectina), com uma camada externa de poliuretano, que permite a evaporação da umidade, espessura de 2,5 mm a 3 mm, comprovada por laudo técnico aprovado pelo Inmetro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III. Tamanho mínimo 10 cm x 10cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200 | UNID |  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |  |  |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|                     | para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |  |  |  |
| 9                   | <b>Curativo de espuma 6 camadas e fibras de 100% CMC</b> , não adesivo, sem bordas, recortável, estéril, indicado para tratamento de feridas das mais variadas etiologias, com a seguinte composição: camada de contato de fibras de 100% CMC, camada adesiva de dispersão, camada super absorvente composta por fibras absorventes, camada adesiva de dispersão, camada de espuma de poliuretano e um filme externo de poliuretano com adesivo acrílico revestido, permeável a vapor, resistente à água, que fornece uma barreira bacteriana e viral. Tamanho 15x15cm. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b> | 100 | UNID |  |  |  |
| 10                  | <b>Solução aquosa antisséptica de amplo espectro</b> , composta por Polihexanida 0,2%, polidocanol, bisabolol, cocoamidopropilbetaína e água com a finalidade de higienização da pele. Não estéril. Embalado em frasco que garanta a integridade do produto em 100ml. A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                                                                                                                                             | 60  | FR   |  |  |  |
| 11                  | <b>Creme barreira dermatoprotetor</b> , composto por Polihexanida 0,2%, cera de murumuru, dimeticone, Rhodiola rosea, bisabolol, tocoferil acetato. Apresenta pH fisiológico. Não contém parabenos. Apresentação em bisnagas de 100g. Uso tópico. O produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | BISN |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |  |  |  |

## COTA RESERVA

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                   | QTDE | UN   | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 2    | <b>COTA RESERVADA</b><br><b>FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO</b><br>Com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril, medindo no mínimo 10 cm x 10 metros. Impermeável à água e bactérias, previne a contaminação por fatores externos. | 100  | ROLO |       |                |             |





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |            |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|------------|--|
|                     | Sua permeabilidade aos vapores úmidos permite a troca gasosa. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). É flexível, confortável e permite fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |  |            |  |
| 5                   | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br><b>BOTA DE UNNA</b><br>Bandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 7,5 cm X 9 mts. Registro no ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b>                                                                                                 | 100 | UNID |  |            |  |
| 7                   | <b><u>COTA RESERVADA</u></b><br><b>ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)</b><br>Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde e classe de risco III, com indicação de uso em pele lesionada. A empresa interessada em participar deste item deverá apresentar certificado de enfermeiro para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto a proposta. <b>ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE.</b> | 50  | FR   |  |            |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  | <b>R\$</b> |  |

## OBSERVAÇÕES:

- Os preços unitários e totais deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.
- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**d) Prazo de Entrega dos itens:** \_\_\_\_\_ (máximo 10 dias úteis)

**e) Das Condições de Pagamento:** conforme estabelecido no item 21.1. do Edital.

**f) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

d) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa + Carimbo)  
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11/2026**, realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_(Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 01/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas – Saúde

Processo nº 11/2026

Fls. \_\_\_\_\_ / Rub. \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### **DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE AOS ITENS 10.6.4.4 E 10.6.4.5 DO EDITAL**

(papel timbrado da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo 11/2026), DECLARA:

- ✓ Possui disponibilidade ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentará também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.
- ✓ Possui disponibilidade ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega dos produtos, caso vencedora do certame, o respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, sob pena do não recebimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa

